

PORTARIA COREN-TO Nº 62 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - Coren-TO, em conjunto com o Secretario desta Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-TO Nº 056, de 03 de maio de 2024:

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 236/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-TO nº 108/2023;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 7º, 104º – inciso III e 117º da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestado ao Coren-TO;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Verificar a Regularidade Fiscal da empresa, conforme Lei nº 14.133/21, art.6 – inciso XVI alínea ‘c’ e inciso XVIII alínea ‘d’;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar as empregadas públicas Sra. **Luciana Ferreira Marques da Silva** como fiscal titular e a Sra. **Ana Júlia de Almeida dos Santos**, como fiscal suplente do contrato do Processo SEI nº 00251.000677/2025-52, que versa sobre o Projeto Pró-Fiscalize.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

ADEILSON JOSÉ DOS REIS

Coren-TO nº 199.491-ENF

Presidente

CASSIANO DA SILVA MILHOMEM

Coren-TO nº 434.186-ENF

Secretario



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 20/01/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DA SILVA MILHOMEM – COREN-TO 434.186-ENF, Secretário(a)**, em 20/01/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1423316** e o código CRC **D8C9040A**.